EDITAL Nº 412/2023-PROGRAD/UFMS

PROCESSO SELETIVO DE ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO ESPORTIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFMS EM 2024

PRÓ ATLETA - UFMS 2024

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução Nº 928-COGRAD/UFMS, de 10 de agosto de 2023, na Resolução nº 128 Coun/UFMS, de 31 de Agosto de 2021, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Atletas de Alto Rendimento Esportivo 2024, nas modalidades dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos, a fim de selecionar candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação para ingresso no ano letivo de 2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo do Programa Especial de Seleção de Atletas de Alto Rendimento Esportivo 2024 será regido por este Edital e executado pela Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, em consonância com o Programa Especial de Seleção de Atletas de Alto Rendimento Esportivo para ingresso nos Cursos de Graduação da UFMS instituído no âmbito do Conselho de Graduação por meio da Resolução nº 928-COGRAD/UFMS, de 10 de agosto de 2023.

1.2. As inscrições são gratuitas e será permitida apenas uma inscrição por Cadastro de Pessoa Física - CPF.

1.3. A participação no Processo Seletivo do Programa Especial de Seleção de Atletas de Alto Rendimento Esportivo 2024 não garante o direito à vaga nos cursos da UFMS.

1.3.1. As vagas disponibilizadas neste processo seletivo são consideradas vagas adicionais aos Processos Seletivos de Vestibular e Passe e estão apresentadas no Anexo II - Cursos e Vagas.

1.4. O Processo Seletivo do Programa Especial de Seleção de Atletas de Alto Rendimento Esportivo 2024 destina-se ao candidato que concluiu ou está em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a matrícula na UFMS e participou com desempenho reconhecido em competições esportivas, nas modalidades dos Jogos Olímpicos, Paraolímpicos ou Universitários Brasileiros.

1.4.1. São consideradas as competições esportivas, com no mínimo 5 equipes (esportes coletivos) ou 5 competidores (esportes individuais), promovidas pelas respectivas federações ou confederações esportivas, filiadas ao Comitê Olímpico do Brasil (https://www.cob.org.br/pt/cob/confederacoes) ou ao filiadas ao Comitê Paralímpico Brasileiro (https://cpb.org.br/o-comite/confederacoes/), em 2021, 2022 e 2023, de abrangência estadual, nacional ou internacional.

1.4.2. Neste Edital, serão consideradas apenas as modalidades esportivas definidas no Anexo III - Modalidades esportivas aceitas.

1.4.3. Não haverá prova para a concorrência neste processo seletivo, sendo toda análise realizada a partir da documentação apresentada e comprobatória do alto desempenho em

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/12/2023
Nº 8193
Pg. 89

competições esportivas.

1.5. O candidato que participou de mais de um evento poderá anexar documentação comprobatória de todas as competições nos quais tenha participado com desempenho reconhecido em 2021, 2022 e 2023.

1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações e da divulgação dos resultados e dos demais atos relacionados a este Edital, no portal https://ingresso.ufms.br/.

1.7. O candidato deverá ler atentamente este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso e na vaga escolhida. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8. Os resultados do Edital PRÓ ATLETA-UFMS 2024 serão válidos somente para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, com ingresso até o limite das chamadas previstas para matrícula, em Edital próprio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd.

1.9. Todos os horários neste Edital serão apresentados referentes ao Estado de Mato Grosso do Sul.

1.10. Constam nos Anexos deste Edital:

a) Anexo I - Distribuição da Vagas;

b) Anexo II - Cursos e Vagas;

c) Anexo III - Modalidades esportivas aceitas;

d) Anexo IV - Quadro de Pontuação;

e) Anexo V - Documentação Exigida para a Matrícula;

f) Anexo VI - Currículo Esportivo; e

g) Anexo VII - Declaração da Federação/Confederação Esportiva.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As atividades do presente Processo Seletivo deverão ser realizadas de acordo com o cronograma abaixo, divulgado no Portal de Ingresso da UFMS (https://ingresso.ufms.br/).

ATIVIDADES	DATAS	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Período de Inscrições on-line.	19/12/2023 a 29/01/2024	https://inscricao.ufms.br/
Divulgação do Resultado preliminar dos candidatos.	2/02/2024	https://ingresso.ufms.br/
Período de recurso administrativo.	2/02/2024 a 05/02/2024	https://ingresso.ufms.br/
Divulgação do Resultado Final dos Recursos Administrativos	7/02/2024	https://ingresso.ufms.br/
Divulgação Resultado final dos candidatos		https://ingresso.ufms.br/
Previsão de convocação para a matrícula (1ª convocação).		https://ingresso.ufms.br/
Início das aulas do 1º semestre de 2024 (de acordo com Calendário Acadêmico da UFMS disponível no endereço eletrônico.	4/03/2024	https://prograd.ufms.br/calendario-academico

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período definido no Cronograma, item 2 deste Edital, no endereço eletrônico https://inscricao.ufms.br/, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2. No momento da inscrição, o candidato poderá indicar até 2 (duas) opções de curso da UFMS no qual pretende ingressar, de acordo com as vagas disponíveis no Anexo II deste Edital.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/12/2023
Nº 8193
Pg. 90

3.2.1. O candidato poderá anexar todos os documentos comprobatórios das colocações nas competições esportivas, realizadas nos anos definidos no item 1.4.1.

3.3. Será permitida a inscrição do candidato que possua Ensino Médio Completo ou equivalente, e que nos anos definidos no item 1.4.1 tenha participado com desempenho reconhecido em competições esportivas nas modalidades descritas no Anexo III deste Edital.

3.4. Caso tenha sido premiado em mais de uma competição ou em edições de anos diferentes de uma mesma competição, o candidato deverá indicar, por meio de documentação comprobatória, cada competição e sua respectiva colocação.

3.5. O candidato deverá realizar o cadastro na página de inscrição da UFMS (https://inscricao.ufms.br/) utilizando um e-mail válido que será utilizado como meio de comunicação pela UFMS com informações sobre o Processo Seletivo e dará acesso à Área do Candidato.

3.5.1. Após preencher o cadastro, a liberação do acesso à Área do Candidato será confirmada por meio de mensagem de correio eletrônico enviada para o e-mail do candidato informado no momento do cadastro.

3.5.2. Para realizar sua inscrição na Área do Candidato, o candidato que já possui o cadastro obrigatório realizado e liberado, conforme item 3.5.1 deste Edital, deverá fazer o acesso na página de inscrição da UFMS (https://inscricao.ufms.br/), utilizando o CPF e senha cadastrados, e efetuar os seguintes procedimentos:

a) selecionar o Processo Seletivo ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO ESPORTIVO 2024;

b) preencher a Ficha de Inscrição;

c) indicar a 1ª opção de curso e respectivo município, conforme Anexo II deste Edital;

d) opcionalmente, indicar a 2ª opção de curso e respectivo município, conforme Anexo II deste Edital.

e) indicar tipo de vaga, conforme Anexo I deste Edital.

f) anexar os seguintes documentos (todos os arquivos anexados devem estar no formato PDF e podem ter no máximo 10MB):

I - Documento Oficial de Identidade e com foto (RG, CNH ou equivalente);

II - Histórico Escolar do Ensino Médio com assinatura e carimbo do servidor competente ou assinatura eletrônica;

III - Currículo esportivo, indicando todas as competições a serem analisadas, contendo, pelo menos: Nome do competidor, CPF, modalidade, competição, data, cidade, colocação na competição e instituição organizadora, conforme Anexo VI; e

IV - Declaração, emitida pelo responsável da federação/confederação, para comprovação de cada colocação do Currículo esportivo indicando, pelo menos: Nome do competidor, CPF, modalidade, competição, data, cidade, colocação na competição, nome e assinatura do representante da federação/confederação, conforme Anexo VII;

3.5.3 Não será aceita a impressão de tela de sistema para comprovação da documentação comprobatória de premiação.

3.6. As informações fornecidas no cadastro e documentos enviados são de inteira responsabilidade do candidato.

3.7. A UFMS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ausência de conexão, problemas na integridade dos arquivos enviados ao sistema, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. Fica proibida a inscrição condicional, fora de prazo, via postal, presencial, fax ou e-mail ou outra ferramenta de comunicação.

3.9. Será permitida a alteração dos dados enviados até a data final do período de inscrições.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/12/2023
Nº 8193
Pg. 91

3.10. O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo de ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO ESPORTIVO 2024, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no Edital de deferimento das inscrições.

3.11. O candidato terá a sua inscrição indeferida quando:

a) não utilizar o próprio CPF para realizar a inscrição, mesmo que o utilizado seja do responsável legal;

b) a documentação anexada estiver (in)válida, ilegível ou incompleta;

I - Documento Oficial de Identidade;

II - Histórico Escolar do Ensino Médio;

III - Currículo esportivo; ou

IV - Declaração da Instituição organizadora.

c) não anexar documentação:

I - Documento Oficial de Identidade;

II - Histórico Escolar do Ensino Médio;

III - Currículo esportivo; ou

IV - Declaração da Instituição organizadora.

d) for constatado, a qualquer tempo, que qualquer informação fornecida seja inverídica.

3.12. A homologação das inscrições realizadas será divulgada por meio de Edital de resultado preliminar no portal ingresso da UFMS (https://ingresso.ufms.br/), conforme o item 2 deste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

4.1. O Processo Seletivo consistirá da conferência das informações e dos documentos anexados no momento da inscrição.

4.2. Serão analisadas somente as informações apresentadas até o encerramento do período de inscrições.

4.2.1. Após encerradas as inscrições, não serão aceitas atualizações dos documentos enviados no período de inscrições.

4.3. As provas, etapas e premiação das competições esportivas, bem como seus programas, formatos, conteúdos e resultados são de responsabilidade das instituições que as promovem.

4.4. A classificação dos candidatos será realizada de forma decrescente a partir da pontuação atribuída às colocações nas competições esportivas (Anexos III e IV) considerando o tipo de vaga escolhida (Anexo I) e o Curso de Graduação (Anexo II), respectivamente.

4.5. Os critérios de desempate de classificação dos candidatos, em ordem decrescente, são:

a) Maior número de primeiros lugares em:

I - competições internacionais;

II - competições nacionais;

III - competições estaduais;

b) Ter sido estudante de escola pública em todo o ensino médio;

c) Maior idade, respeitando o ano, mês e dia de nascimento.

5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Os recursos administrativos deverão ser dirigidos **on-line** pelo endereço eletrônico sepros.prograd@ufms.br, com o assunto “Recurso - Processo Seletivo de ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO ESPORTIVO 2024”.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/12/2023
Nº 8193
Pg. 92

5.2. Serão indeferidos os recursos administrativos que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

6.1. Para a convocação para a matrícula, serão aplicados os seguintes critérios:

a) Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, conforme especificado no item 4.4;

b) Primeiramente, serão convocados os candidatos que optaram pelo curso em 1ª opção; e

c) Havendo vagas não preenchidas pelo critério do item II, serão convocados candidatos que optaram pelo curso como 2ª opção.

6.1.1. Caso o candidato seja convocado para matrícula em uma das opções indicadas, não será convocado para a outra opção indicada.

6.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto no Anexo II deste Edital serão convocados, exclusivamente por meio de Editais, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos respectivos Editais de Convocação, disponibilizados no endereço eletrônico https://ingresso.ufms.br.

6.3. O candidato convocado deverá efetuar a matrícula com o preenchimento on-line do formulário do Perfil do Estudante, no endereço (http://matricula.ufms.br/).

6.4. Os demais documentos e orientações referentes à confirmação de matrícula na UFMS seguem o disposto no Anexo V, deste Edital.

6.5. O preenchimento das vagas não ocupadas será realizado, observando o disposto no presente Edital, mediante convocação de outros candidatos aprovados a serem divulgadas no endereço eletrônico https://ingresso.ufms.br, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos do Processo Seletivo de ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO ESPORTIVO 2024.

6.6. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato convocado que não efetuar a matrícula, nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos, ou que não apresentar qualquer dos documentos listados no Anexo V, deste Edital.

6.7. O candidato convocado para a realização da matrícula nos Cursos de Engenharia Civil – Bacharelado – Integral Vespertino e Noturno (Cód. 2111); e Pedagogia – Licenciatura Noturno (Cód. 3103), todos de Campo Grande, que terão o início das aulas no 2º semestre do ano letivo de 2024, deverão efetuar a sua matrícula conforme os itens 6.2, 6.3 e 6.4.

6.8. A Pró-Reitoria de Graduação reserva-se ao direito de realizar tantas convocações de matrícula quanto julgar necessárias para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, inclusive uma única, observando rigorosamente os critérios estabelecidos e a ordem de classificação dos candidatos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A UFMS reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração no Portal de Ingresso da UFMS (https://ingresso.ufms.br).

7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos Editais e dos demais atos no Portal de Ingresso da UFMS (https://ingresso.ufms.br).

7.3. O início das aulas do Primeiro Semestre Letivo na UFMS será no dia 4 de março de 2024.

7.4. A Pró-Reitoria de Graduação considerará como verdadeiras as informações fornecidas pelo candidato, quer seja nos documentos de inscrição, quer sejam os documentos comprobatórios de currículo.

7.5. A Pró-Reitoria de Graduação, excepcionalmente, poderá incrementar o número de vagas de cursos para convocação de mais candidatos, com a devida publicação e transparência aos candidatos.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/12/2023
Nº 8193
Pg. 93

7.6. A UFMS não garante qualquer fomento ou bolsas para os candidatos de alto desempenho esportivo que ingressarem na Universidade.

7.7. A UFMS garante ao estudante o apoio e a compensação de faltas para participação em atividades esportivas representando a UFMS, conforme a Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021.

7.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Prograd, ouvida a Comissão Permanente do Processo Seletivo de Atletas de Alto Rendimento.

7.9. Os candidatos poderão tirar dúvidas relativas ao Processo Seletivo de ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO ESPORTIVO 2024 pelo e-mail sepros.prograd@ufms.br.

7.10. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

7.11. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, após três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.11.1. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Graduação pelo e-mail gab.prograd@ufms.br.

7.12. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2023.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,

Pró-Reitor de Graduação.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/12/2023
Nº 8193
Pg. 94

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

(Edital nº 412/2023- PROGRAD/UFMS)

TIPO DE VAGA	QUANTIDADE
AC	51
LB_PP	12
LB_I	1
LB_Q	1
LB_PCD	1
LB_EP	10
LI_PP	13
LI_I	1
LI_Q	1
LI_PCD	2
LI_EP	10
TOTAL	103

LEGENDA:

AC: Ampla concorrência

LB_PP - Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LB_I - Candidatos autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LB_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LB_PCD - Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

LB_EP - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_PP - Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_I - Candidatos autodeclarados indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_PCD - Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_EP - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/12/2023
Nº 8193
Pg. 95

ANEXO II - CURSOS E VAGAS

(Edital nº 412/2023- PROGRAD/UFMS)

CÓDIGO	CURSO	MUNICÍPIO	PERÍODO	VAGAS
0450	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	AQUIDAUANA	N	1
0446	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA		N	1
0466	GEOGRAFIA - BACHARELADO		N	1
0443	GEOGRAFIA - LICENCIATURA		N	1
0439	HISTÓRIA - LICENCIATURA		N	1
0413	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL LICENCIATURA		N	1
0432	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS LICENCIATURA		N	1
0447	MATEMÁTICA - LICENCIATURA		V	1
0457	PEDAGOGIA - LICENCIATURA		V	1
1201	MEDICINA VETERINÁRIA -BACHARELADO	CAMPO GRANDE	Integral (M, V)	1
1203	ZOOTECNIA - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
1904	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
1905	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO -BACHARELADO		Integral (M, V)	1
1906	ENGENHARIA DE SOFTWARE - BACHARELADO		Integral (V, N)	1
1907	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO		N	1
2101	ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
2104	ENGENHARIA AMBIENTAL - BACHARELADO		Integral (V, N)	1
2102	ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
2111	ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO (*)		Integral (V, N)	1
2106	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO		Integral (V, N)	1
2103	ENGENHARIA ELÉTRICA - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
2109	GEOGRAFIA - BACHARELADO		N	1
2203	MATEMÁTICA - BACHARELADO		M	1
2202	MATEMÁTICA - LICENCIATURA		N	1
2304	ENGENHARIA QUÍMICA - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
2302	QUÍMICA - BACHARELADO EM QUÍMICA TECNOLÓGICA		Integral (M, V)	1
2301	QUÍMICA - LICENCIATURA		N	1
2406	ENGENHARIA FÍSICA - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
2402	FÍSICA - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
2403	FÍSICA - LICENCIATURA		N	1
2501	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
2502	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO		N	1
2504	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO		N	1
2506	CIÊNCIAS ECONÔMICAS -BACHARELADO		Integral (M, V)	1

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/12/2023
Nº 8193
Pg. 96

2505	PROCESSOS GERENCIAIS - TECNOLÓGICO		N	1
2503	TURISMO - BACHARELADO		M	1
2604	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
2601	FARMÁCIA - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
2602	NUTRIÇÃO - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
2701	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
2703	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA		N	1
2801	ENFERMAGEM - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
2802	FISIOTERAPIA - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
2904	ARTES VISUAIS - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
2901	ARTES VISUAIS - LICENCIATURA		Integral (M, V)	1
2911	AUDIOVISUAL - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
2907	JORNALISMO - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
2912	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL - LICENCIATURA		M	1
2913	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - LICENCIATURA		M	1
2906	MÚSICA - LICENCIATURA		N	1
3005	CIÊNCIAS SOCIAIS - BACHARELADO		M	1
3004	FILOSOFIA - LICENCIATURA		N	1
3002	HISTÓRIA - LICENCIATURA		N	1
3008	HISTÓRIA - BACHARELADO		N	1
3003	PSICOLOGIA - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
3107	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
3102	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA		Integral (M, V)	1
3101	PEDAGOGIA - LICENCIATURA		Integral (M, V)	1
3103	PEDAGOGIA - LICENCIATURA (*)		N	1
0547	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	CORUMBÁ	N	1
0552	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA		V	1
0548	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO		N	1
0569	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA		Integral (M, V)	1
0549	GEOGRAFIA - LICENCIATURA		N	1
0550	HISTÓRIA - LICENCIATURA		N	1
0553	MATEMÁTICA - LICENCIATURA		Integral (V, N)	1
0572	PEDAGOGIA - LICENCIATURA		N	1
0562	PSICOLOGIA - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
0571	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO		N	1
0804	ENFERMAGEM - BACHARELADO	COXIM	Integral (M, V)	1
0805	LETRAS - PORTUGUÊS - LICENCIATURA		N	1

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/12/2023
Nº 8193
Pg. 97

0803	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO		N	1
1304	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	CHAPADÃO DO SUL	N	1
1303	AGRONOMIA - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
1302	ENGENHARIA FLORESTAL - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
1703	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	NAVIRAÍ	N	1
1704	ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
1702	PEDAGOGIA - LICENCIATURA		N	1
1405	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	NOVA ANDRADINA	N	1
1407	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO		N	1
1409	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO		N	1
1404	HISTÓRIA - LICENCIATURA		N	1
0901	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	PARANAÍBA	N	1
0904	MATEMÁTICA - LICENCIATURA		N	1
0903	PSICOLOGIA - BACHARELADO		Integral (V, N)	1
0907	MEDICINA VETERINÁRIA - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
1801	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	PONTA PORÃ	N	1
1802	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO		N	1
0793	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	TRÊS LAGOAS	N	1
0702	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
0788	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA		Integral (M, V)	1
0795	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO		N	1
0798	ENFERMAGEM - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
0799	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO		Integral (M, V)	1
0701	GEOGRAFIA - BACHARELADO		N	1
0796	GEOGRAFIA - LICENCIATURA		N	1
0783	HISTÓRIA - LICENCIATURA		N	1
0722	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL - LICENCIATURA		N	1
0745	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - LICENCIATURA		N	1
0740	LETRAS - PORTUGUÊS/LITERATURA - LICENCIATURA		N	1
0789	MATEMÁTICA - LICENCIATURA		N	1
0728	PEDAGOGIA - LICENCIATURA		N	1
0743	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO		N	1
TOTAL				**103**

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/12/2023
Nº 8193
Pg. 98

ANEXO III - MODALIDADES ESPORTIVAS ACEITAS

(Edital nº 412/2023- PROGRAD/UFMS)

Atletismo	Ciclismo	Halterofilismo	Skate
Badminton	Cross Training	Handebol	Surfe
Basquetebol	Escalada	Jiu Jitsu	Taekwondo
Basquete 3x3	Esgrima	Judo	Tênis
Beach Hand	Futebol	Karatê	Tênis de mesa
Beach Soccer	Futevôlei	Kickboxing	Tiro
Beach tênis	Futmesa	Muaythai	Vôlei de praia
Beach Wrestling	Futsal	Nado artístico	Voleibol
Boxe	Ginástica	Natação	Vôlei 4x4 Misto
Breaking	Ginástica artística	Rugby 7	Xadrez
Cheerleading	Ginástica rítmica	Saltos ornamentais	Wrestling (luta olímpica)
Todas as modalidades Paradesporto			

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/12/2023
Nº 8193
Pg. 99

ANEXO IV - QUADRO DE PONTUAÇÃO

(Edital nº 412/2023- PROGRAD/UFMS)

ABRANGÊNCIA	COLOCAÇÃO		
	MEDALHA DE BRONZE (3º lugar)	MEDALHA DE PRATA (2º lugar)	MEDALHA DE OURO (1º lugar)
Estadual	25	40	50
Nacional	75	120	150
Internacional	225	360	450

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/12/2023
Nº 8193
Pg 100

ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

(Edital nº 412/2023- PROGRAD/UFMS)

O candidato aprovado no PRÓ ATLETA-UFMS 2024 deverá anexar de forma on-line, todos os documentos comprobatórios no ato da realização da matrícula no endereço http://matricula.ufms.br/, em função da modalidade de concorrência: ampla concorrência ou vagas reservadas por cota.

1. DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

1.1. PARA CANDIDATOS DE NACIONALIDADE BRASILEIRA

a) Histórico Escolar do Ensino Médio;

b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou diploma de Graduação de instituição de ensino reconhecida;

c) Para os candidatos que realizaram os estudos no exterior, anexar parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público;

d) Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;

e) Documento Oficial de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro;

f) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;

g) Certificado de Reservista ou documento que comprove que está em dia com as obrigações militares - obrigatório para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos;

h) Comprovante de Quitação Eleitoral - obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos, obtido pelo no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral; e

i) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

1.2. PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

a) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Passaporte, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

c) Certidão de Nascimento, ou de Casamento, traduzida (caso não esteja em língua portuguesa ou espanhola);

d) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente legalizados pelo consulado ou embaixada brasileira, ou apostilados e traduzidos (caso não estejam em língua portuguesa ou espanhola); e

e) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

2. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO

a) Anexar, em formato PDF, a Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) no momento da matrícula; e

b) As informações registradas no CadÚnico devem ter sido atualizadas no período de até 2 anos da data da realização da matrícula.

I - Caso já possua o CadÚnico com as informações atualizadas, pode ter acesso ao documento acessando o endereço eletrônico

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/12/2023
Nº 8193
Pg 101

https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/.

II - Caso não possua, verificar a seção "Como se cadastrar" no endereço eletrônico https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico.

3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

3.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo V deste Edital.

3.2. LB_EP - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo V deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil; e

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário-mínimo, conforme o item 2 do Anexo V, deste Edital.

3.3. LB_PP - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1. do Anexo V deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) Anexar todos documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário-mínimo, conforme o item 2 do Anexo V deste Edital;

c) Anexar a Autodeclaração de preto ou pardo assinada, conforme modelo constante em Edital de Convocação; e

d) Anexar foto e vídeo, conforme modelo constante em Edital de Convocação.

3.4. LB_I - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo V deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) Anexar todos documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário-mínimo, conforme o item 2 do anexo V deste Edital;

c) Anexar declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme modelo constante em Edital de Convocação; e

d) Anexar um dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

- Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo constante em Edital de Convocação.

3.5. LI_EP - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº12.711, de 2012)

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/12/2023
Nº 8193
Pg 102

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo V deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil.

3.6. LI_PP - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo V deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) Anexar a Autodeclaração de preto ou pardo assinada, conforme modelo constante em Edital de Convocação; e

c) Anexar foto e vídeo, conforme modelo constante em Edital de Convocação.

3.7. LI_I - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo V deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) Anexar declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme modelo constante em Edital de Convocação; e

c) Anexar um dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

- Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo constante em Edital de Convocação.

3.8. LB_PCD - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo V deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário-mínimo, conforme o item 2 do anexo V deste Edital;

c) Anexar autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme modelo constante em Edital de Convocação; e

d) Anexar laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo.

3.9. LI_PCD - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo V deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil; e

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/12/2023
Nº 8193
Pg 103

b) Anexar autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme modelo constante em Edital de Convocação; e

c) Anexar laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo.

4.0. LB_Q - CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) Anexar os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo V deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário-mínimo, conforme o item 2 do anexo V deste Edital;

c) Anexar Autodeclaração Pessoa quilombolas, conforme modelo constante em Edital de Convocação; e

d) Anexar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e anexar Certidão de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo.

4.1. LI_Q - CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA, TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) Anexar os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo V deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) Anexar Autodeclaração Pessoa quilombolas, conforme modelo constante em Edital de Convocação; e

c) Anexar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e anexar Certidão de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo.

ANEXO VI - CURRÍCULO ESPORTIVO

(Edital nº 412/2023- PROGRAD/UFMS)

CURRÍCULO DE COMPETIÇÃO ESPORTIVA	
NOME:	
CPF:	Nº DA INSCRIÇÃO:
PRÓ ATLETA-UFMS 2024	EDITAL Nº:
1 - DADOS DA COMPETIÇÃO ESPORTIVA	
ABRANGÊNCIA DA COMPETIÇÃO:	[ ] ESTADUAL [ ] NACIONAL [ ] INTERNACIONAL
NOME DA COMPETIÇÃO:	
CONFEDERAÇÃO/FEDERAÇÃO:	
MODALIDADE:	
DATA:	
CIDADE/ESTADO/PAÍS:	
COLOCAÇÃO:	[ ] 1º LUGAR [ ] 2º LUGAR [ ] 3º LUGAR
2 - DADOS DA COMPETIÇÃO ESPORTIVA	
ABRANGÊNCIA DA COMPETIÇÃO:	[ ] ESTADUAL [ ] NACIONAL [ ] INTERNACIONAL
NOME DA COMPETIÇÃO:	
CONFEDERAÇÃO/FEDERAÇÃO:	
MODALIDADE:	
DATA:	
CIDADE/ESTADO/PAÍS:	
COLOCAÇÃO:	[ ] 1º LUGAR [ ] 2º LUGAR [ ] 3º LUGAR
3 - DADOS DA COMPETIÇÃO ESPORTIVA*	
ABRANGÊNCIA DA COMPETIÇÃO:	[ ] ESTADUAL [ ] NACIONAL [ ] INTERNACIONAL
NOME DA COMPETIÇÃO:	
CONFEDERAÇÃO/FEDERAÇÃO:	
MODALIDADE:	
DATA:	
CIDADE/ESTADO/PAÍS:	
COLOCAÇÃO:	[ ] 1º LUGAR [ ] 2º LUGAR [ ] 3º LUGAR

* Caso necessário, repetir as linhas para considerar mais competições.

_____/_____/_____. (Local, Data)

Assinatura do Competidor_____

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/12/2023
Nº 8193
Pg 105

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DA FEDERAÇÃO/CONFEDERAÇÃO ESPORTIVA

(Edital nº 412/2023- PROGRAD/UFMS)

Eu, _____, CPF _____ responsável pela Confederação/Federação _____, CNPJ _____, federado sob número _____, declaro serem verídicas, sob pena da lei, as informações de rendimento esportivo para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA UFMS.

DADOS DO ATLETA	
NOME:	
CPF:	
MODALIDADE:	
PARTICIPOU DA COMPETIÇÃO ESPORTIVA	
ABRANGÊNCIA DA COMPETIÇÃO:	[ ] ESTADUAL [ ] NACIONAL [ ] INTERNACIONAL
NOME DA COMPETIÇÃO:	
DATA:	
CIDADE/ESTADO/PAÍS:	
Nº DE EQUIPES (esporte coletivo) OU COMPETIDORES (esporte individual)	
COLOCAÇÃO:	[ ] 1º LUGAR [ ] 2º LUGAR [ ] 3º LUGAR

_____

Assinatura/Carimbo do responsável

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Pró-Reitor(a)**, em 20/12/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4558595** e o código CRC **B308DDB8**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

22/12/2023 Nº 8193 Pg 106